

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 00050-00014783/2018-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1445387 – SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, com sede no SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L – Bloco I, 38 – Sobreloja II Sala 02 Edifício Assis Chateaubriand – Asa Sul – CEP: 70.340-000 – Brasília – DF, telefone: (61)2191-4900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **08.438.042/0001-10**, doravante denominada Contratada, representada por **MARCELO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **0601608530 – SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **043.888.298-97**, resolvem aditar o **contrato nº. 07/2017 - SSP**, celebrado em 03/07/2017, publicado no DODF nº. 139, de 21/07/2017, pág. 39, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de até 6.000 (seis mil) pessoas vinculadas a procedimentos judiciais oriundos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de outros órgãos que compõem o Poder Judiciário com jurisdição local e os Tribunais Superiores situados no Distrito Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil e submetidos à monitoramento no âmbito do território do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2019 a 02/07/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de (abril/2018 a março/2019), que representa um total de **4,5753700%**, conforme solicitação e anuência da contratada por meio da Carta UE nº 059/2019 com Anexos (21826270), e anuência da Comissão executora por meio do Relatório 11/2019 – SSP/GAB/CAS (21406310), e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal (Doc. SEI-GDF nº 22950881), resultando nos seguintes valores:

QUANTIDADE DE TORNOZELEIRAS	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO 4,5753700% UNITÁRIO EM	VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO EM 4,5753700%
175 (Convênio)	R\$ 166,26	R\$ 173,87	R\$ 365.127,00
5825	R\$ 166,26	R\$ 173,87	R\$ 12.153.513,00
VALOR TOTAL CONTRATO		R\$ 12.518.640	

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **03/07/2019 a 02/07/2020** será de **R\$ 12.518.640,00** (doze milhões, quinhentos e dezoito mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24101;

II – Programas de Trabalho: 06.421.6211.2890.0001 e 06.181.6217.1569.0001 ;

III – Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV – Fontes de Recurso: 100, 332 e 390 ;

V – Unidade Gestora: 220101;

VI – Gestão: 00001

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **03/07/2019 a 02/07/2020**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei 8.666/93, conforme previsto no Edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Decreto 36.756/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA- Das disposições Finais

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO DE ALMEIDA

043.888.298-97

Testemunhas:

ANA PAULA SOUZA MARTINS**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 008.765.011-88

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 25/06/2019, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 26/06/2019, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 27/06/2019, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUZA MARTINS - Matr. 1679068-5, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22950210)
verificador= **22950210** código CRC= **8D7F9686**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF